



ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2021/GAPRE
Canabrava do Norte-MT 16 de Fevereiro 2021

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

20 / 02 / 2021
Hayure R. Diniz

**DESIGNA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL
PARA RECEBER,
CONFERIR E ATESTAR
NOTAS FISCAIS, NA
FORMA QUE
ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Helem Silva Nunes, Secretária chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **HAYURE RODRIGUES DINIZ**, matrícula funcional nº 2265 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 082.848.601-80, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **S.O.S PRINTER**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 13.662.214/0001-75**, que tem por prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito .

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **ALINE MURIEL DA SILVA SOARES**, matrícula funcional nº 2256 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 754.219.091-15, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **S.O.S PRINTER**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 13.662.214/0001-75**, que tem por prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito .

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.**

Helem de Silva Nunes

Helem Silva Nunes
Secretaria chefe de Gabinete
Portaria nº 030/2021

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 1808 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n.027.977.271-85, com e-mail: maria.sousabrito outlook.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução Da ata de registro de preço n.023/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a Empresa **Supermercado Super Mais**, inscrita no CNPJ:23.271.165/0001-01, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gênero alimentício básicos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte, oriundo do processo licitatório n. 2368/2020.

Art. 2º. Designar a servidora **HELENA MARIA DA SILVA BARBOS** matrícula funcional n. 497, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 009.036.111.39, com e-mail: sec.as.canabrava@rotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá MT para Canabrava do Norte - MT, em 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 00000848/2021

Dispensa de Licitação nº 001/2021

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Respaldo no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa prestadora de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso.

Empresa: Regiane Maria Alvarenga Rezende - ME;

CNPJ: 26.899.499/0001-04;

Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Em Cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Canabrava do Norte, 16 de Fevereiro de 2021.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2021/GAPRE**

ATO DE DESIGNAÇÃO 003/2021/GAPRE

Canabrava do Norte-MT 16 de Fevereiro 2021

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Helem Silva Nunes, Secretária chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **HAYURE RODRIGUES DINIZ**, matrícula funcional nº 2265 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 082.848.601-80, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **S.O.S PRINTER**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 13.662.214/0001-75**, que tem por prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Designar o Servidora Pública Municipal **ALINE MURIEL DA SILVA SOARES**, matrícula funcional nº 2256 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 754.219.091-15, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **S.O.S PRINTER**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 13.662.214/0001-75**, que tem por prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se:

Helem Silva Nunes

Secretaria chefe de Gabinete

Portaria nº 030/2021

**ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 158/2021, DE 08 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.659, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de fevereiro de 2021,

ONDE SE LÊ: LUIZ FERREIRA DE SOUZA, LEIA-SE LUIS FERREIRA DE SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 158/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 53º §4º, da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **LUIZ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional 127, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 14604132, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.954.868.441-15, para prover o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **DEP/EDUTRA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal Secretaria Municipal De Trânsito, Mobilidade Urbana constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Pelo exercício Designado o servidor, conforme estabelecido no Art. 1º, desta portaria a referido servidor fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 50% sobre a remuneração do cargo de origem, nos termos do §5º, do Art.161º da Lei Municipal Nº 908/2019, de 29 de abril de 2019.

Art. 3º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. No ato da posse a nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizado, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte o adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 789/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DECRETO N. 789/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE PREVISTO NOS ARTIGOS 74º AO 86º DA LEI N. 0252/2005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 74º ao 86º da lei n. 0252/2005, de 15 de dezembro de 2005, com a nomeação de médico para compor a junta médica oficial, bem como normalizar os procedimentos para afastamento por motivo de doença;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento para realização de perícia médica, atestado médico e licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade premente de nomeação de médico do trabalho ou da Junta Médica Oficial do Município de Canabrava do Norte, bem como a sua regulamentação;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regulamentação referente à concessão de licença para tratamento de saúde dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º. Este decreto regulamenta as perícias médicas para fins de validação de atestado médico superior a 2 (dois) dias e Licença para Tratamento de Saúde de até 15 (quinze) dias, os quais serão precedidos de exame por médico do trabalho ou junta médica oficial do município.

Parágrafo Único. Nos termos do art. 77º, da Lei Municipal n. 252/2005, “a licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor por inspeção médica realizada pela perícia do Instituto Nacional de Previdência Social ou por médico designado pela Prefeitura Municipal, conforme o caso.

Art. 2º. Para os fins deste decreto considera-se:

I – Licença: Autorização concedida pela autoridade pública aos servidores para exercer certas atividades;

II – Tratamento: É o conjunto de meios de qualquer tipo, sejam higiênicos, farmacológicos, cirúrgicos ou físicos cuja, a finalidade é a cura ou alívio de enfermidades ou sintomas, após a elaboração de um diagnóstico;

III – Atestado Médico: documento firmado por profissional da medicina ou da odontologia, que indique a necessidade de afastamento do servidor de suas funções por prazo determinado, em que conste o número do Código Internacional de Doenças (CID) da moléstia que motivou o afastamento. É o documento que justifica a ausência do empregado ao serviço, por motivo de doença, para não ocasionar a perda da remuneração correspondente;

IV – Acidente de Serviço: É o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione mediata ou imediatamente com as atribuições do cargo exercido;

V – Perícia médica: todo e qualquer ato realizado por equipe composta por profissionais da área médica;

VI – Licenças médicas: licença para tratamento de saúde, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou que tenha contraído doença devido ao exercício de sua função, licença por motivo de doença em pessoa da família, devidamente comprovado com atestado médico a doença do seu familiar, e a necessidade de acompanhamento confirmando o relatório de visita da Assistente Social, o que não poderá exceder a 90 (noventa) dias ao ano, nos termos do §1º e §2º, do art. 87º, da Lei Municipal n. 252/2005;

VII – Exame Admissional de servidores da Administração Municipal;